



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.756, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 120.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.390 de 07 e dezembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

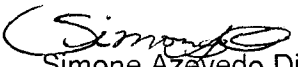
Despesa..... 9026
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função..... 10 Saúde
Subfuncao..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0301 ADMINISTR. DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade 1238 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Recurso 4265 AQUIS. DE EQUIPAM. CENTRO DE ESP.
ODONTO.
Valor R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido conforme repasse de incentivos do Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para a Aquisição de Equipamentos Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 068
e publicado (a)
Em 07/12/2011

